



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 488/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610004.1.003-Ampliação e Melhorias nas Escolas

44.90.51.00-31135-Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

44.90.51.00-01103-0054-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o parágrafo primeiro, incisos II e III, da Lei Federal 4.320, assim especificados:

I- Resultante do excesso de arrecadação não prevista no

Orçamento geral do município..... R\$ 140.000,00

II 0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

175120007.1.016-Construção do Aterro Sanitário

44.90.61.00-01000-167- Aquisição de Imóveis..... R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 190.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 07 de maio de 2008.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL

